

SUMARIO:

1. OBJETIVO	2
2. FUNDAMENTOS.....	2
3. REFERÊNCIAS.....	2
4. APLICAÇÃO/ABRANGÊNCIA.....	4
5. CRITERIOS E FORMAS DE ACESSO.....	3
6. REQUISITOS E IDENTIFICAÇÃO DE ACESSO.....	3
7. HORARIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE PERMANÊNCIA.....	3
8. NORMAS DE CONDUTAS E CONVIVÊNCIA.....	3
9. REGRAS DE CONVIVÊNCIA E ACESSOS.....	4
10. REGRA DE UTILIZAÇÃO DO CHUVEIRO (SHOWER).....	5
11. CONSERVAÇÃO DO MOBILIARIO E POSTURA	5
12. CIRCULAÇÃO E USO DO ESPAÇO FISICO.....	5
13. MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS.....	5
14. LOTAÇÃO.....	6
15. DEVERES GERAIS E SEGURANÇA.....	6
16. SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTOS E NORMAS.....	6

1. Objetivos

**Políticas de acesso ao
lounge**

DATA: 14/08/2026

O objetivo principal das regras do lounge é assegurar um ambiente exclusivo, harmonioso e de alto padrão para todos os frequentadores. Em suma, as normas existem para garantir o conforto coletivo (assegurando tranquilidade e assentos disponíveis), manter rigorosos padrões de higiene e segurança (prevenindo acidentes e mantendo a limpeza), preservar o patrimônio (protegendo o mobiliário e a sustentabilidade dos serviços) e promover a equidade (garantindo o uso justo do espaço e a integridade da experiência).

2. Fundamentos:

Os fundamentos dessas regras de acesso sustentam-se no zelo pela experiência, garantindo que o lounge seja um refúgio de tranquilidade e exclusividade; no respeito mútuo e convivência cidadã, assegurando que o espaço compartilhado priorize o bem-estar coletivo e a harmonia; e na responsabilidade e sustentabilidade operacional, que regem a conservação do patrimônio físico e a viabilidade dos serviços para todos os frequentadores legítimos.

3.Referência:

- **Normas de Hospitalidade Hoteleira:** Protocolos de uso de áreas comuns, *dress code* executivo e regras de conservação de patrimônio e mobiliário.
- **ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- **Programas de Benefícios de Viagem:** Diretrizes de elegibilidade de acesso de programas.
- **Conduta Interna** – VINCI Airports

3. Aplicação e abrangência:

Aplicam-se obrigatoriamente a todos os frequentadores do lounge sem exceção, incluindo clientes titulares, convidados, crianças, acompanhantes e visitantes que ingressem no espaço por meio de programas de

**Políticas de acesso ao
lounge**

DATA: 14/08/2026

fidelidade, cartões parceiros, bilhetes de classe superior ou pagamento avulso (*Day Use*) e acessos cortesia. Essas normas vigoram integralmente durante todo o período de permanência, estendendo-se desde o momento da validação inicial na recepção até a saída definitiva das dependências físicas do estabelecimento.

4. Critérios e Formas de Acesso:

- Clientes portadores dos cartões de créditos vinculados aos programas DRAGONPASS
- Tarifa/Bilhete Passageiros de classes executiva das cias parceiras
- Acesso Avulso (*Day Use* / Compra Avulsa): Clientes que adquiriram o acesso avulso no site ou presencialmente.
- Acessos cortesia a convidados ou colaboradores

5. Requisitos de Identificação e Acesso:

- **Apresentação de documento de identificação:** É obrigatória a apresentação ao recepcionista do documento de identificação oficial com foto, além da comprovação digital ou física do direito de acesso (cartão elegível titular, cartão virtual titular, QR Code do programa, cartão de embarque válido para o dia de acesso, tendo como origem ou destino o aeroporto onde o lounge está situado)
- **Cadastro Prévio:** Todos os clientes e convidados devem realizar o registro de entrada na recepção antes de adentrar o espaço.

6. Horário e Tempo de Permanência:

- Horário de Funcionamento: Ex: Das 08:00h às 00:01h todos os dias.
- Janela de Acesso: Acesso permitido até **3 horas** antes do horário programado para o voo.

7. Normas de Conduta e Convivência:

Para garantir o conforto de todos os clientes, é importante seguir regras básicas de etiqueta:

Salvador Bahia Airport
Aeroporto Internacional de Salvador
Praça Gago Coutinho, s/n | São Cristóvão | Salvador - BA
CEP: 41602-065
www.salvador-airport.com.br

**Políticas de acesso ao
lounge**

DATA: 14/08/2026

- **Ambiente e Ruído:** Manter o tom de voz moderado, o uso de dispositivos de áudio (celulares, tablets, notebooks) deve ser feito obrigatoriamente com fones de ouvido.
- **Vestimenta (Dress Code):** Proibido a permanência no lounge clientes sem camisa, com roupas de banho ou saídas de praia.
- **Consumo de Alimentos e Bebidas:**
 - O serviço de buffet e bebidas é exclusivo para consumo dentro do lounge.
 - Não é permitida a retirada de alimentos ou bebidas (quentinhas, garrafas, latas) para viagem.
- **Crianças e Menores:**
 - Proibido o acesso de menores de 18 anos, menores de idade devem estar sempre acompanhados por um responsável legal, respeitando as leis estabelecidas pelo [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#) através da Lei nº 8.069/1990, atualizada pelas Leis nº 13.106/2015 e nº 15.234/2025.
 - Os responsáveis devem zelar para que o comportamento não interfira no silêncio e conforto dos demais frequentadores.
- **Animais de Estimação (Pet):**
 - Apenas animais de pequeno porte, que permaneçam em caixas de transporte, não permitido utilizar qualquer utensílio do lounge para uso do pet, assim como proibido que ele transite pela área do buffet, banheiros e cabine de shower.
- **Acesso de Cães-Guia e Animais de Suporte Emocional (ESAN):**
 - Conforme a [Lei Federal nº 11.126/2005](#), regulamentada pelo Decreto [nº 5.904/2006](#), e a [Lei Municipal nº 10.016/2026](#), fica garantido o direito de acesso de clientes acompanhados de cães-guia ou animais de suporte emocional (ESAN) a estabelecimentos comerciais, tais como restaurantes, hotéis, supermercados, shoppings e lojas.

**Políticas de acesso ao
lounge**

DATA: 14/08/2026

8. Regras de Convivência e Acesso:

- **Áreas de Circulação:** É permitido o acompanhamento do ESAN (Cão Guia ou Apoio Emocional) junto ao seu tutor nas áreas comuns, incluindo o buffet e os banheiros.
- **Restrições de Uso:** É expressamente proibida a utilização de utensílios do estabelecimento (como pratos, talheres ou copos do local) para a alimentação ou uso do animal.

9. Regra de Utilização do Chuveiro (Shower):

- **Ocupação Individual:** O uso das cabines de banho é estritamente individual, sendo permitida a entrada de apenas 1 (uma) pessoa por vez em cada chuveiro. A permanência simultânea de múltiplos ocupantes é expressamente proibida, visando a segurança, a privacidade, a higiene e a justa rotação do espaço para todos os frequentadores.

10. Conservação do Mobiliário e Postura Corporal:

- **Proibição de Pés no Mobiliário:** É estritamente proibido colocar os pés, calçados ou apoiar pernas sobre sofás, poltronas, cadeiras, mesas de centro ou tampos de mesas de apoio, independentemente de estar utilizando calçados ou meias.
- **Uso Adequado dos Assentos:** Os móveis destinam-se exclusivamente à acomodação sentada. É vedado deitar-se sobre sofás, poltronas ou bancos, de modo a ocupar múltiplos lugares privativos em detrimento de outros frequentadores.

11. Circulação e Uso do Espaço Físico:

- **Proibição de Deitar-se no Chão:** É terminantemente proibido deitar-se, sentar-se ou estender-se diretamente no piso do lounge, corredores ou áreas de circulação.
- **Circulação com Calçados:** Por motivos de segurança, higiene e normas sanitárias, a circulação pelas dependências do lounge deve ser feita obrigatoriamente com calçados.

**Políticas de acesso ao
lounge**

DATA: 14/08/2026

- **Manutenção dos Espaços Comuns:** Malas volumosas, equipamentos grandes, carrinhos de bebês, devem ser acomodados aos lados das cadeiras e poltronas, ou embaixo das mesas, sendo proibido bloquear corredores, saídas de emergência ou vãos de circulação.

12. Mobiliário e equipamentos:

- **Bens e Utensílios:** O manuseio de luminárias televisores, controles remotos e demais equipamentos do lounge são estritamente proibidos.
- **Mobiliário:** É proibido modificar ou deslocar móveis, cadeiras ou poltronas de lugares.

13. Lotação:

- **Capacidade Máxima:** Por questões de segurança e conforto, o acesso poderá ser temporariamente suspenso (sistema de fila de espera) caso o lounge atinja sua lotação máxima.
- **Direito de Admissão:** A administração reserva-se o direito de recusar ou suspender o acesso de qualquer indivíduo que apresente comportamento inadequado, agressivo, sinais evidentes de embriaguez ou descumprimento das normas do local.

14. Deveres Gerais e Segurança:

- **Respeito à Equipe e Clientes:** É exigido tratamento cordial e respeitoso com todos os funcionários do lounge e demais clientes.
- **Proibição de Fumo:** É proibido fumar qualquer tipo de produto (cigarros, cigarros eletrônicos, vapes, charutos ou cachimbos) em qualquer área interna do lounge.
- **Pertences Pessoais:** O lounge não se responsabiliza por objetos pessoais deixados sem supervisão. Mantenha seus pertences sempre com você.

**Políticas de acesso ao
lounge**

DATA: 14/08/2026

- **Solicitação de gravação de câmeras:** Cliente deverá abrir um boletim de ocorrência sinalizando o motivo e solicitar as imagens do dia e horário, após a abertura do boletim de ocorrência deverá enviar um e-mail para o endereço hospitalidade@vinci-airports.com.br descrevendo a ocorrência, anexando o boletim de ocorrência para avaliação do nosso jurídico.

15. Sanções por Descumprimento de normas:

O descumprimento de qualquer uma das regras acima, bem como a prática de condutas agressivas, desrespeitosas ou que comprometam a segurança e o conforto do espaço, a nossos clientes e colaboradores, conferem à administração o direito de **RECUSAR O ACESSO OU SOLICITAR A RETIRADA IMEDIATA** do cliente e de seus acompanhantes, sem direito a reembolso ou indenização.